

## LEI Nº 2.515, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens no âmbito do Município de Piúma e dá outras providências.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 18 de outubro de cada ano.
  - Art. 2º A data será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 11 de outubro de 2022.

**Paulo Celso Cola Pereira** Prefeito do Município de Piúma

PUBLICADO
na forma da Lei Orgânica
do Município de Piúma